



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

A presente Mensagem visa retificar dispositivos do Projeto de Lei nº 005/2024, que "Altera disposições da Lei nº 4.144, de 27 de fevereiro de 2023", nos seguintes pontos:

1. O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2024 fica renumerado como § 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º [...] /

§ 1º O repasse referido no caput se efetivará até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços".

2. Fica incluso o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2024 com a seguinte redação:

"§ 2º Fica facultado à instituição conveniada a desincumbir-se do dever imposto pela Lei n.º 4.232, de 31 de outubro de 2023, mediante a divulgação trimestral dos valores recebidos do Município, nos meios de comunicação que estiverem a sua disposição (rádio, jornal local, sites oficiais, etc...), desvinculadamente de percentuais".

Justifica-se a presente retificação do projeto de lei em razão da constatada necessidade de afastar eventual *desproporcionalidade* entre o valor exigido pela Lei nº 4.232/2023 (percentual) e a sua finalidade, facultando-se, assim, à entidade beneficiada em evitar eventual ônus exacerbado no cumprimento da divulgação, sem prejuízo da regular realização desta.

Encruzilhada do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BENITO FONSECA PASCHOAL  
Data: 08/02/2024 11:24:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 16h01 Nº 1623  
Em 08/02/24  
Responsável

Visto Jurídico  
Denise Guterres Przygodinski  
OAB/RS 75.465  
Assessora Especial Jurídica  
Portaria 12.984/2023